

ANO2017.....

PROCESSO Nº



Câmara Municipal de Bebedouro

SECRETARIA

ESPÉCIE Projeto de Decreto Legislativo n.º 05/2017.....

OBJETO Denomina "Francisca Ilze de Carvalho Andrade (Dona Zinha)" o...

Diploma de Reconhecimento Público do ano 2017 previsto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto Legislativo n.º 404, de 25 de março de 2013.....

Apresentado em sessão do dia23/02/2017.....

Autoria Mesa Diretora.....

Encaminhamento às Comissões de

Prazo final

Aprovado em 23/10/2017 Rejeitado em / /

Autógrafo de Lei nº

Lei nº 500/2017



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 500, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Denomina “Francisca Ilze de Carvalho Andrade (Dona Zinha)” o Diploma de Reconhecimento Público do ano 2017 previsto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto Legislativo n. 404, de 25 de março de 2013.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica denominado “Francisca Ilze de Carvalho Andrade (Donha Zinha)” o Diploma de Reconhecimento Público do ano 2017 previsto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto Legislativo n. 404/2013, alterado pelo Decreto Legislativo n. 496/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de fevereiro de 2017.

**José Baptista de Carvalho neto
PRESIDENTE**

**Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA**

**Carlos Renato Serotine
2ª SECRETÁRIO**

“Deus Seja Louvado”
RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

009



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

DECRETO LEGISLATIVO N. 500, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017

Denomina “Francisca Ilze de Carvalho Andrade (Dona Zinha)” o Diploma de Reconhecimento Público do ano 2017 previsto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto Legislativo n. 404, de 25 de março de 2013.

De autoria da Mesa Diretora

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela promulga o seguinte

Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica denominado “Francisca Ilze de Carvalho Andrade (Donha Zinha)” o Diploma de Reconhecimento Público do ano 2017 previsto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto Legislativo n. 404/2013, alterado pelo Decreto Legislativo n. 496/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 23 de fevereiro de 2017.

José Baptista de Carvalho neto
PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO

008



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2017:

Denomina de "*Francisca Ilze de Carvalho Andrade (Dona Zinha)*" o DIPLOMA de reconhecimento público do ano de 2017 previsto no parágrafo único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 404, de 25 de março de 2013.

PARECER DA COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE ASSUNTOS GERAIS (vide art. 78 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 21 de fevereiro de 2017.

Silvio Delfino
RELATOR

Jorge Emanuel Cardoso Rocha
PRESIDENTE
Mariangela Ferraz Mussolini
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2017:

Denomina de “*Francisca Ilze de Carvalho Andrade (Dona Zinha)*” o DIPLOMA de reconhecimento público do ano de 2017 previsto no parágrafo único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 404, de 25 de março de 2013.

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

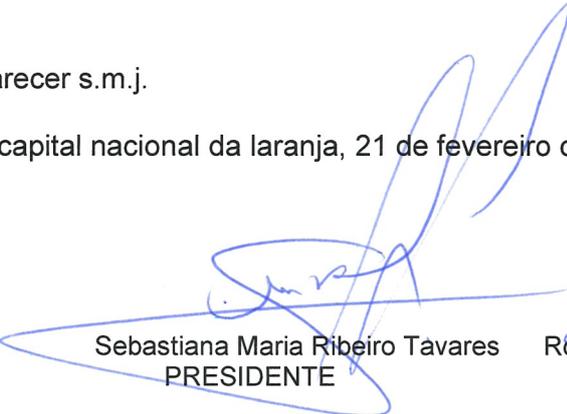
Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO (vide art. 77 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Após analisada a propositura referida na epígrafe, parece-nos inexistirem motivos que possam obstar sua tramitação legislativa. Portanto, votamos pela REGULARIDADE da propositura.

Esse é nosso parecer s.m.j.

Bebedouro (SP), capital nacional da laranja, 21 de fevereiro de 2017.


Juliano Cesar Rodrigues
RELATOR


Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
PRESIDENTE


Rogério Alves Mazzonetto
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

www.camarabebedouro.sp.gov.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 05/2017:
Denomina de “**Francisca Ilze de Carvalho Andrade (Dona Zinha)**” o DIPLOMA de reconhecimento público do ano de 2017 previsto no parágrafo único do artigo 2º, do Decreto Legislativo nº 404, de 25 de março de 2013.

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Diante das atribuições pertinentes a COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO (vide art. 76 da Resolução 64, de 09 de dezembro de 2002 - RICMB) passamos a emitir nosso parecer acerca da propositura em epígrafe.

Isto posto, passamos a dar nosso parecer.

EXAME DO REPERTÓRIO LEGAL

DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.

Na espécie que o parecer focaliza, é claro o artigo 30, inciso I, no que concerne a competência do Município em legislar sobre assuntos de interesse local. Por seu turno, notamos claramente que a concessão de título honorífico que denomina de “**Francisca Ilze de Carvalho Andrade (Dona Zinha)**” o DIPLOMA de reconhecimento público do ano de 2017 previsto no Decreto Legislativo nº 404/2013 se insere dentre as matérias de interesse local.

DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE BEBEDOURO

Para situações como esta, a Lei Orgânica do Município de Bebedouro, por seu turno, prevê a edição de decretos legislativos no artigo 18, inciso XVII e seu parágrafo único e no art. 68. O mesmo ocorre com o Regimento Interno da Câmara Municipal de Bebedouro nos artigos 156 e 157, inciso IV:

ARTIGO 156 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privativa da Câmara, cuja matéria excede os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e cuja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

ARTIGO 157 - Constitui matéria de projeto de decreto legislativo:

IV - concessão de títulos honoríficos de cidadania ou outras honrarias e homenagens;

A respeito do DECRETO LEGISLATIVO discorre Hely Lopes Meirelles nos seguintes termos:

- Decreto legislativo é a deliberação do plenário sobre matéria de sua exclusiva competência e apreciação político-administrativa, promulgada pelo presidente da Mesa, para operar seus principais efeitos fora da Câmara. Por isso se diz que o decreto legislativo é de efeitos externos, e a resolução de efeitos internos, ambos dispensando sanção do Executivo, mas sujeitos, no mais, ao processo legislativo comum da lei. O “Deus seja louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
C.N.P.J. 49.159.668/0001-75

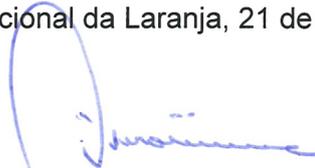
www.camarabebedouro.sp.gov.br

Decreto Legislativo não é lei nem ato simplesmente administrativo; é deliberação legislativa de natureza político-administrativa de efeitos externos e impositivo para os seus destinatários. Não é lei porque lhe faltam a normatividade e generalidade da deliberação do Legislativo sancionada pelo Executivo; não é ato simplesmente administrativo porque provém de uma apreciação política e soberana do plenário sobre assuntos de interesse geral do município mas dependentes do pronunciamento político do Legislativo, ainda que sobre matéria de administração do Executivo, ou concernente a seus dirigentes. Nessa conformidade, o decreto legislativo é próprio para a aprovação de convênios e consórcios; fixação de remuneração do prefeito; cassação de mandatos; aprovação de contas; concessão de títulos honoríficos; e demais deliberações do plenário sobre atos providos do Executivo ou proposições de repercussão externa e de interesse geral do Município (vide Direito Municipal Brasileiro, Hely Lopes Meirelles, 14ª edição, Malheiros Editores pág. 659/660).

Diante do exposto, não encontramos qualquer vício de competência ou de legalidade que macule a incitava contida na propositura. Nesse sentido, havendo recursos orçamentários próprios para conceder o título honorífico nele previsto não vemos óbice à aprovação da presente iniciativa.

É nosso parecer, s.m.j.

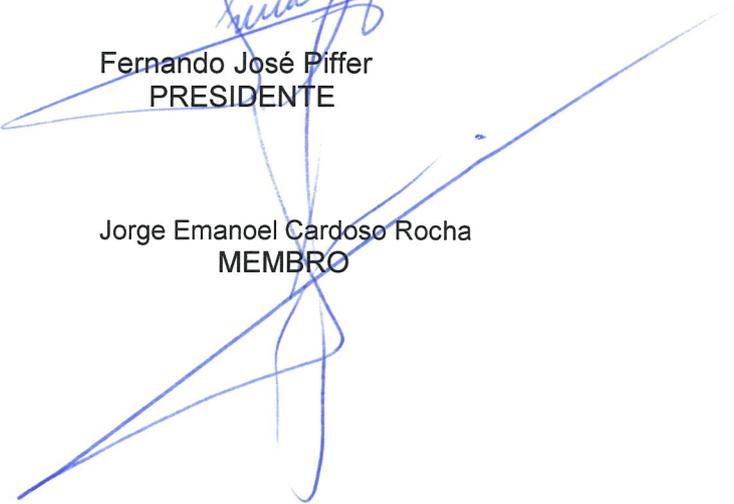
Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 21 de fevereiro de 2017.



Carlos Renato Serotine
RELATOR



Fernando José Piffer
PRESIDENTE



Jorge Emanuel Cardoso Rocha
MEMBRO

“Deus seja louvado”

004



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

APROVADO EM 23/02/2017
12 VOTOS FAVORÁVEIS

Nº de Protocolo
32982/2017

CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO

VOTOS CONTRÁRIOS

Data: 20/02/2017 Hora: 16:06

amarabebedouro.sp.gov.br

ABSTENÇÕES

Espécie: Projeto de Decreto Legislativo Nº 5/2017

AUSÊNCIAS

Autoria: José Baptista de Carvalho Neto,
Fernando José Piffer, Sebastiana Maria Ribeiro

José Baptista de Carvalho Neto
Presidente

Assunto: Denomina Francisca Ilze de Carvalho
Andrade (Dona Zinha) o Diploma de Reconhecimento
Público do ano 2017 previsto no parágrafo único

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 05 /2017

Denomina “Francisca Ilze de Carvalho Andrade (Dona Zinha)” o Diploma de Reconhecimento Público do ano 2017 previsto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto Legislativo n. 404, de 25 de março de 2013.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO/ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais, faz saber que aprova o seguinte Decreto Legislativo, de autoria da Mesa Diretora:

Art. 1º Fica denominado “Francisca Ilze de Carvalho Andrade (Donha Zinha)” o Diploma de Reconhecimento Público do ano 2017 previsto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto Legislativo n. 404/2013, alterado pelo Decreto Legislativo n. 496/2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente decreto legislativo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 17 de fevereiro de 2017.

José Baptista de Carvalho Neto
PRESIDENTE

Fernando José Piffer
VICE-PRESIDENTE

Sebastiana Maria Ribeiro Tavares
1ª SECRETÁRIA

Carlos Renato Serotine
2º SECRETÁRIO

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de decreto legislativo cumpre tão-somente o disposto no parágrafo único do artigo 2º do Decreto Legislativo n. 404/2013, alterado pelo Decreto Legislativo n. 496/2017.

Contamos com o apoio dos nobres edis para a aprovação da presente propositura.

“Deus Seja Louvado”

003



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Francisca Ilze de Carvalho Andrade, carinhosamente chamada por Dona Zinha, nasceu em Bebedouro aos 11 de junho de 1910 e tornou-se uma das referências na área da filantropia, cujas ações até hoje contribuem de forma decisiva para minimizar o sofrimento de muitos bebedourenses.

Foi esposa do Sr. Job de Andrade, não teve filhos e fundamentou sua trajetória de vida pela competência, justiça e amor ao próximo.

Formada no curso normal, exerceu a profissão de professora por 35 anos na cidade de São Paulo. Ao aposentar-se, estando então viúva, decidiu voltar para Bebedouro, onde passou a exercer atividade voluntária junto ao Recanto São Vicente de Paula e à Ordem Secular Terceira do Educandário Santo Antonio.

Pessoa muito inteligente e ativa, tornou-se benquista por todos com quem conviveu, conquistando muitas amizades e a confiança da população bebedourense que, em vida e in memoriam, lhe dedica os sentimentos mais nobres que uma comunidade pode nutrir.

Mulher de extrema fé e de grande generosidade, sempre colaborou e participou de obras sociais diversas no nosso município, auxiliando os mais necessitados com orações e com bens materiais. Acreditava na educação transformadora e, após a sua morte, beneficiou as entidades de Bebedouro com os seus bens.

Não raramente somos agraciados com matérias publicadas na imprensa local sobre o resultado das ações benemerentes deixadas pela Dona Zinha. Um exemplo é o recente esclarecimento da direção do Lar do Idoso, que, assim como outras instituições, fora beneficiada com parte da herança de Dona Zinha, quando informa que entre novembro de 2006 e junho de 2010 recebeu R\$ 500 mil a serem aplicados da melhor maneira possível, minimizando, assim, as suas dificuldades para cobrir as muitas despesas que tem. Outro exemplo foi uma nota de agradecimento da APAE de Bebedouro para D. Zinha de Carvalho, onde a entidade, incluída no testamento da benemérita em 2008, juntamente com outras entidades filantrópicas, informa que até o momento recebera R\$ 530 mil, utilizados em conformidade com o desejo expresso no testamento, que é o de ser empregado em instalações e em ações a favor dos usuários desta cidade, no caso, viabilizando a construção de 8 (oito) salas de oficinas de artes, a instalação do sistema de combate a incêndio (com a construção de caixa d'água de 30 mil litros/instalação de hidrantes e alarmes), além da construção de 4 (quatro) banheiros para funcionários e outros 6 (seis) para os alunos. Na matéria a APAE agradece a todos que colaboraram neste processo de doação ao se fazer cumprir os desejos dessa grande mulher e, fundamentada na expressão bíblica "*mais bem aventurado é dar do que receber*", declara que nenhum momento poderia ser mais propício para o gesto de amor por ela demonstrado, pois viabilizou e continua viabilizando meios para a efetivação da filantropia.

No correr de sua vida foi uma cidadã que se pautou pela honestidade, respeito e dedicação ao próximo, justificando a merecida simpatia e gratidão da população bebedourense.

"Deus Seja Louvado"

002²

Dona Zinha terá nome perpetuado em sala de mamografia

Por iniciativa do presidente da Câmara, vereador Carlos Renato Serotine (PV), o Tota, Francisca Ilze de Carvalho Andrade, a Dona Zinha, falecida em 2005, terá seu nome perpetuado na sala de mamografia, outra conquista do vereador junto ao ex-deputado estadual, Uebe Rezeck, que deverá ser inaugurada no início de setembro, no Hospital Municipal Júlia Pinto Caldeira, pela Prefeitura de Bebedouro.

Dona Zinha é uma das maiores referências da filantropia que a cidade já teve não apenas pelo volume de doações que fez a diversas entidades assistenciais de Bebedouro, mas também pelo fato de ter se envolvido diretamente nos projetos que julgava acreditar.



Câmara destaca os 80 anos do Bebedouro Clube

Por unanimidade, o Plenário da Câmara aprovou, nesta segunda-feira (15), em sessão legislativa, a moção de congratulações de autoria do vereador José Baptista de Carvalho Neto (PDT), o Chanel, ao Bebedouro Clube, na pessoa do seu presidente, Cromel José Garcez de Oliveira, pelos 80 anos de sua fundação, comemorados no dia 24 de junho.

Inaugurado com o nome de “Nosso Clube”, o Bebedouro Clube surgiu com o objetivo de reunir amigos em encontros de descontração e lazer. Em 1931, sob a liderança de Eutychio Leal, médico baiano, no cartório do 1º Ofício de Mauro de Abreu Izique, foi composta a sua primeira diretoria, mas foi em 20 de novembro de 1941 que o “Nosso Clube” passou oficialmente a se chamar Bebedouro Clube.

JB10 53601